



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# EDITAL

N.º 173/2017

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2017, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselleine Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 15 de novembro de 2017. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 52/2017

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Sandra Cristina Machado Matos e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Ordem do Dia: -----  
----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----  
----- 1) Centro Escolar de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----  
----- 2) Centro Cívico Intergeracional – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----  
----- 3) Concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----  
----- Impostos Municipais: -----  
----- 4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2018 – Pelouro das Finanças; -----  
----- 5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças;-----  
----- 6) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças; -----  
----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram vinte e uma horas e dez minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----  
Estiveram presentes os senhores:

Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, José Ribeiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante toda a reunião, José Coelho, Técnico Superior de Engenharia Civil no Departamento de Obras Municipais, Florinda Monteiro, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Rodolfo Costa Verissimo, Técnico Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos, durante a apreciação e votação dos pontos um a três da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Jorge Manuel Rosendo Gonçalves comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Sandra Cristina Machado Matos, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 127/2017, de 31 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) Centro Escolar de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**  
**Deliberação n.º 1556/2017:** Ver ata. -----

**2) Centro Cívico Intergeracional – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**  
**Deliberação n.º 1557/2017:** Ver ata. -----

**3) Concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 1558/2017:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação do concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente, e dos contributos entretanto recolhidos. Deliberado que, cada vereador dê a sua opinião sobre o rumo a tomar, com vista à obtenção de um alargado consenso sobre esta matéria. -----

Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara, relativamente a este assunto. (DPGU Proc.º 20/2017 – Aprov.)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

**4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2018 – Pelouro das Finanças:-----**

**Deliberação n.º 1559/2017:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2018, para inclusão no orçamento municipal de 2019, seja de 5%.» (Doc. 925 NIPG 17732/17) -----

**5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças:-----**

**Deliberação n.º 1560/2017:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2015, 2016 ou 2017, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.» (Doc. 926 NIPG 17733/17)-----

**6) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças:** -----

**Deliberação n.º 1561/2017:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2018, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

2. Fixar a taxa de 0,325% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2018, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

<u>N.º de dependentes a cargo</u>	<u>Dedução fixa na taxa de IMI</u>
Um dependente	20 €
Dois dependentes	40 €
Três ou mais dependentes	70 €

(Doc. 927 NIPG 17734/17)-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:**

**Deliberação n.º 1562/2017:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**ENCERRAMENTO:**

Sendo vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

---

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,  
em regime de substituição,

(assinado no original)

---